



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 374/2022

de 30 de junho de 2022.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Aquisição de Um terreno para construção de uma Creche.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.361.1006.1014 - AQUIS. TERRENOS E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

44.90.61 - Aquisição de Imóveis - Fonte 540..... R\$ 105.000,00

Total.....R\$ 105.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mogeiro, 30 de junho de 2022.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional